

LEI Nº 4901 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

AUTOR: VER.GUILHERME MALUF

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 813 DE 10/10/2006

REVOGADO PELA LEI Nº 5.716 DE 27/09/2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 232 DE 04/10/2013)

DÁ DENOMINAÇÃO DE “CRECHE MUNICIPAL NAÍDES RODRIGUES RIBEIRO DA CRUZ” À ATUAL “CRECHE MUNICIPAL CUIABÁ”, DO BAIRRO CPA III, SETOR 03, NESTA CAPITAL.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Creche Municipal Naídes Rodrigues Ribeiro da Cruz”, a atual “Creche Municipal Cuiabá”, do Bairro CPA III, setor 03, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 09 de outubro de 2006

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003300380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

